

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO 1º PRIEMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º PRIEMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO, POSTO UMARI LTDA - CNPJ; 22.903.950/0001-69 com Endereço Rod. RN 003, KM 7.5 Sítio Umari - CEP- 59.173-000, no Município de Goianinha/RN.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo autoriza a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, cujo objeto e a Aquisição de combustível, tendo em vista a continuidade dos trabalhos indispensável para a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 2ª - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O presente termo autoriza a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 05 de maio ate 05 de Agosto de 2022

CLÁUSULA 4ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O contrato foi autorizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

Tibau do Sul/RN, 04 de maio de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

CONTRATANTE

João Paulo Pinho Cabral

Sócio Proprietário

P/ CONTRATADO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 10838708

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/05/2022.

EDIÇÃO 1395. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>